

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

ESCLARECIMENTO 07

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – 171/2024/GMS – 90171/2024/PNCP

QUESTIONAMENTO: Entendemos que para o cumprimento do item 1.4.2, uma empresa S.A. de Capital fechado, deverá apresentar o balanço patrimonial, conforme descrito nas opções do subitem 1.4.2.a.1, 1.4.2.a.2 e 1.4.2.a.3. ou seja, não restringindo a publicação em jornal de grande circulação. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO:

Deverá ser observado o previsto em Edital, bem como a legislação específica das S/A.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROTOCOLO



Documento: **CE17124Esclarecimento07.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 15/01/2025 18:23 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 15/01/2025 18:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2376021e8729ff34fdb81e3ba2264b19.